



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
Padovan
VEREADOR

MOÇÃO nº 116 /2025

MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DO
SR. MARCELO ELI COPELLO
SALGUEIRO.

Documento 130/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador **BISPO PADOVAN**, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família do Sr. **MARCELO ELI COPELLO SALGUEIRO**, por seu falecimento com o seguinte teor:

Recebemos em nosso gabinete a notícia com muita tristeza pelo falecimento deste ilustre cidadão, presto a família minhas condolências, rogando ao Espírito Santo a consolação, alento e conforto a todos os familiares neste momento de luto.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão da triste notícia do falecimento do Sr. **MARCELO ELI COPELLO SALGUEIRO**, como forma de homenagem e agradecimento por ter anos de serviços prestados a comunidade uruguaianense nas condições de professor e ministro religioso.

Uruguaiana, 07 de maio de 2025.

Ver. BISPO PADOVAN
Bancada do Podemos

P.S. ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA MOÇÃO;
Gabinete do Vereador Padovan